



# Diário Oficial

Lei 837/2017  
Decreto 020/2017

## ATOS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO OLINTO

Disponível em: [www.antonioolinto.pr.gov.br](http://www.antonioolinto.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 075—ANO 01—03 Págs.

ANTÔNIO OLINTO, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2017.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO - PARANÁ

Rua Reinaldo Machiavelli, 202 - Centro - CEP 83980-000

E-mail: [diariooficial\\_pmao@hotmail.com](mailto:diariooficial_pmao@hotmail.com)

Responsável: ANGÉLICA DE OLIVEIRA KRUCHELSKI

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Gabinete do Prefeito na Prefeitura Municipal

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	
Licitações e Contrato.....	02 e 03
Convênios.....	
Editais e Atos R.H.....	
Diversos.....	

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações e Contratos.....	
Convênios.....	
Resoluções.....	
Diversos.....	

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 082/2017

Abre no Orçamento do Município crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes e da Secretaria Municipal de Assistência Social, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 834, de 14 de dezembro de 2016,

#### DECRETA:

Art 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei nº 834, de 14 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de R\$ 80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos reais), para atender a programação a seguir:

I – Órgão: 05	Secretaria de Educação Cultura e Esportes
Un. Orçam: 501	Divisão de Ensino
Func/Prog: 12.361.0007.2008	Manutenção do Ensino Fundamental
Cat. Econ: 3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes
Elem. Desp: 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
Fonte: 0000000.01.07.00 (1000)	Recursos Ordinários (Livres)
Total da dotação (571):	R\$ 10.000,00

II – Órgão: 09	Secretaria de Assistência Social
Un. Orçam: 901	Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Func/Prog: 08.244.0016.2021	Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Cat. Econ: 3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes
Elem. Desp: 3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
Fonte: 0000000.01.07.00 (1000)	Recursos Ordinários (Livres)
Total da dotação (1540):	R\$ 70.500,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos reais), conforme a seguir:

I – Órgão: 05	Secretaria de Educação Cultura e Esportes
Un. Orçam: 501	Divisão de Ensino
Func/Prog: 12.361.0007.2008	Manutenção do Ensino Fundamental
Cat. Econ: 3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte: 0000000.01.07.00 (1000)	Recursos Ordinários (Livres)
Total da dotação (591):	R\$ 10.000,00

II – Órgão: 09	Secretaria de Assistência Social
Un. Orçam: 901	Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Func/Prog: 08.244.0016.2021	Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Cat. Econ: 3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0000000.01.07.00 (1000)	Recursos Ordinários (Livres)
Total da dotação (1590):	R\$ 70.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, 30 de Maio de 2017.

**Fabio Staniszewski Machiavelli**

Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### ATO DE RATIFICAÇÃO

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, instaurado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e no uso de suas atribuições, o Senhor **Fabio Staniszewski Machiavelli**, Prefeito de Antonio Olinto, Estado do Paraná, **RATIFICA** o procedimento de Inexigibilidade com amparo no Artigo 31 da Lei 13.019/2014.

**SÍNTESE DO OBJETO:** Acolhimento Institucional de longa permanência ou em regime de internato para 05 (cinco) pessoas com deficiências de ambos os sexos, acima de 18 anos de idade.

**VALOR:** R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) por pessoa mensal.

Valor Global Mensal: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

**Instituição Contratada:** APADEFIC – Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente do Município de Antonio Olinto - PR.

CNPJ: 79.318.119/0001-67

**Prazo de Execução:** 01 ano.

**Vigência:** 01 ano.

**Fiscalização:** Sra. Glorinha Vidal Baggio

Antônio Olinto, 11 de maio de 2017.

**Fabio Staniszewski Machiavelli**

Prefeito Municipal

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### ATO DE RATIFICAÇÃO

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, instaurado pela Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes e no uso de suas atribuições, o Senhor **Fabio Staniszewski Machiavelli**, Prefeito de Antonio Olinto, Estado do Paraná, **RATIFICA** o procedimento de Inexigibilidade com amparo no Artigo 31 da Lei 13.019/2014.

**SÍNTESE DO OBJETO:** Atendimento de pessoas com necessidades especiais do Município de Antonio Olinto – Paraná.

**VALOR:** R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais) mensais.

**Instituição Contratada:** APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

CNPJ: 68.707.884/0001-52

**Prazo de Execução:** 01 ano.

**Vigência:** 01 ano.

**Fiscalização:** Sra. Solange de Fátima Schafausser

Antônio Olinto, 11 de maio de 2017.

**Fabio Staniszewski Machiavelli**

Prefeito Municipal

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ATO DE RATIFICAÇÃO**

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, instaurado pela Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes e no uso de suas atribuições, o Senhor **Fabio Staniszewski Machiavelli**, Prefeito de Antônio Olinto, Estado do Paraná, **RATIFICA** o procedimento de Inexigibilidade com amparo no Artigo 31 da Lei 13.019/2014.

**SÍNTESE DO OBJETO:** Atendimento a 16 Jovens filhos de Agricultores do Município de Antônio Olinto que estudam na CFR conforme Plano de Trabalho em anexo.

**VALOR:** R\$ 4.375,00 (Quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais) mensais.

**Instituição Contratada:** Associação Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul – PR.

CNPJ: 08.080.631/0001-70

**Prazo de Execução:** 01 ano.

**Vigência:** 01 ano.

**Fiscalização:** Sra. Solange de Fátima Schafauser

Antônio Olinto, 11 de maio de 2017.

**Fabio Staniszewski Machiavelli**  
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada  
conforme MP 2.200-2/2001,  
que instituiu a ICP-Brasil.

MUNICIPIO DE ANTONIO  
OLINTO: 76020460000143  
038.972.899-38

Emitido por: AC Certisign  
RFB G5

Data: 01/06/2017